LEI Nº4.428/PMC/2020

ALTERA A LEI Nº 2.735/2010 - DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso II, do Art. 70 da Lei 2.735/PMC/2010, que vigorará com a seguinte redação:

> *II – Pelo desempenho de função de operador de máquina pesada, motorista de veículo pesado e leve, mecânico leve e pesado, eletricista de autos e predial, borracheiro, torneiro mecânico, soldador, técnico em agropecuária, pedreiro, mestre de obra e vigilante.*

Art. 2º Altera o Art. 79 da Lei 2.735/PMC/2010, acrescentando o inciso VII, que vigorará com a seguinte redação:

> *Art. 79. A gratificação pelo desempenho de função será devida aos ocupantes dos seguintes cargos que estiverem desempenhando as respectivas funções:*
>
> *[...]*
>
> *VII – Vigilante, perceberá gratificação pelo desempenho de função no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).*

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 13 de maio de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6390